

PROJETO DE LEI Nº EM-049/2006

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas/Diretoria de Obras e Saneamento, o crédito adicional suplementar no montante de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas/Diretoria de Obras e Saneamento, o crédito adicional suplementar no montante de R\$550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.10.02.15.122.0052.2159 - Manutenção das Atividades Administrativas da Diretoria de Obras e Saneamento

3.3.90.39.00 - F. 640 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.....R\$110.000,00

02.10.02.15.122.1202.2161 - Manutenção das Despesas com Veículos da Diretoria de Obras e Saneamento

3.3.90.30.00 - F. 649 - Material de Consumo.....R\$350.000,00

02.10.02.15.452.0506.1040 - Extensão e Melhoria da Rede de Iluminação Pública

4.4.90.51.00 - F. 980 - Obras e InstalaçõesR\$90.000,00

Total.....R\$550.000,00

Art.2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.10.02.15.451.0501.1037 - Execução de Projeto de Transposição do Anel Ferroviário

4.4.90.51.00 - F. 656 - Obras e InstalaçõesR\$300.000,00

02.10.02.17.512.0611.1030 - Construção de Rede de Esgoto e Implantação de Estação de Tratamento (Saneamento Ambiental)

4.4.90.51.00 - F. 675 - Obras e InstalaçõesR\$250.000,00

Total.....R\$550.000,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2006.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 17 de março de 2006.

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal

Ofício nº EM / 059 / 2006

Em 17 de março de 2006

**Excelentíssimo Senhor
Edson de Sousa
DD. Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Divinópolis
DIVINÓPOLIS – MG**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Apresentamos a Vossa Excelência para apreciação e soberana deliberação dessa Colenda Casa Legislativa, proposição de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no montante de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), para atender as seguintes despesas:

Suplementação solicitada pela Semvop para pagamentos de contas da Copasa, Telemig, Telemar; locação de máquina xerográfica, locação de veículos leves e caminhão pipa, compra de combustíveis e peças diversas para manutenção de equipamentos e veículos de propriedade desta Prefeitura e também para a compra de materiais que serão utilizados na iluminação do Pontilhão – Projeto Luminotécnico, situado no bairro Niterói, neste Município.

Assim sendo, rogamos pois, a pronta atenção desse nobre e esclarecido Legislativo, no sentido do exame e da aprovação deste Projeto.

Na oportunidade reiteramos a V.Exa. e ilustres pares, nossos protestos de estima e cordial consideração.

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal